



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2025

VINCULADO AO CONTRATO nº 26/2025

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, [REDACTED], brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra- RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VEÍCULOS ALVORADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.975.169/0001-18, estabelecida na Avenida Perimental Doutor João Belchior Marques Goulart, nº 2070, Bairro Tamoio, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP 98.045-296, representada neste ato pelo Senhor [REDACTED], brasileiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 927, Bairro Bonini I, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP 98.040-590, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo para alteração de Cláusula conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, incluem os seguintes itens 19, 20, 21, 22, 23, 24 na cláusula Segunda do contrato nº 26/2025, considerando que será necessário para finalizar o conserto do Veículo Caminhão Marca Mercedes Benz, Modelo Atron 2729 K, ano 2014, Placa IVM7952, conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIPÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	01	Un	Serviço de Revisão de Cubos e Troca do Retentor do Eixo da Tração Lado Esquerdo	R\$ 380,00	R\$ 380,00
20	01	Un	Retentor Cubo Traseiro	R\$ 90,00	R\$ 90,00
21	01	Un	Chapa de Segurança	R\$15,00	R\$15,00
22	01	Un	Rolamento Externo do cubo Traseiro	R\$380,00	R\$380,00
23	01	Un	Rolamento Interno do Cubo Traseiro	R\$340,00	R\$340,00
24	01	Lt	Óleo 90	R\$48,00	R\$ 48,00

O valor total da majoração é de R\$ 1.253,00 (Um mil duzentos e cinquenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06.01.2.605.3.3.90.30 (345) / 1.500.0000.0001

06.01.2.605.3.3.90.39 (349) / 1.500.0000.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024 e 263/2025 os servidores Lindomar Campos de Matos e Cristian Ghisleri Martins.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2025 em 03 (três) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 07 de maio de 2025.

VEÍCULOS ALVORADA LTDA
Contratada

Lindomar Campos de Matos
Fiscal

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal

Cristian Ghisleri Martins
Suplente do Fiscal